



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 03/2022, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

CHAMADA PÚBLICA/EDITAL SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PROMOÇÃO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

PROCESSO Nº 23000.013914/2022-50

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), com fundamento no Termo de Execução Descentralizada SIMEC nº 10.981/2022, processo SEI nº 23000.008233/2022-70, torna público o Edital 03/2022 para a seleção de projetos voltados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs), associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. FINALIDADE

1.1. Selecionar propostas de projetos destinados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) a serem submetidas pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

2. OBJETIVOS

2.1. Apoiar o desenvolvimento de projetos destinados a diagnóstico, estruturação para registro e fortalecimento de Indicações Geográficas (IGs), baseando-se em atividades de extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

2.2. Promover nas instituições da Rede Federal a pesquisa, a extensão e o estímulo ao empreendedorismo e à inovação, tendo como foco o fortalecimento dos empreendimentos existentes nos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e a criação de novos negócios relacionados à realidade territorial em que estão inseridas.

2.2.1 Estimular a integração das instituições da Rede com os demais agentes locais para que haja o desenvolvimento socioeconômico regional.

2.2.2 Engajar estudantes, servidores, empreendedores locais e comunidades de produtores em atividades de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e inovação tecnológica relacionadas à propriedade industrial.

2.2.3 Difundir a cultura da propriedade industrial nas instituições da Rede Federal e também nos APLs, especialmente por meio das IGs.

2.2.4 Estimular a criação de novos negócios e a agregação de valor aos empreendimentos existentes, particularmente em APLs, por meio do incremento da intensidade tecnológica e da difusão de boas práticas de produção.

3. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

3.1. **Indicação Geográfica (IG):** nome geográfico que identifica um produto ou serviço como originário de uma área geográfica delimitada, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica são essencialmente atribuídas a essa origem geográfica. De acordo com a Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), em seu artigo 176, constitui-se IG a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

3.2. **Indicação de Procedência (IP):** nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território que seja reconhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (artigo 177 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996).

3.3. **Denominação de Origem (DO):** nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (artigo 178 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996).

3.4. **Diagnóstico de IG:** ação coordenada de pesquisa exploratória, com objetivo de identificar a real potencialidade de um território vinculado a um determinado produto ou serviço ser distinguido pelo seu nome geográfico, seja por notoriedade (IP), seja pelas peculiaridades do meio geográfico (DO).

3.5. **Estruturação de IG:** ação coordenada de extensão, pesquisa e estímulo ao empreendedorismo e inovação, que, com base em diagnóstico previamente realizado, executa uma ou mais ações necessárias para o depósito do pedido de registro da IG junto ao INPI.

3.6. **Promoção e fortalecimento de negócios de IGs:** ação coordenada entre a instituição da Rede Federal, por meio de incubação em ICT (Instituição de Ciência e Tecnologia), com um plano de trabalho de incubação, preferencialmente próxima ao território da Associação representativa da IG registrada.

3.7. A metodologia que norteará a execução dos projetos, dos Eixos I a III do presente edital, será orientada e gerida, de maneira compartilhada, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo (IFSP), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

4. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

4.1. São elegíveis a participar do processo seletivo previsto neste edital as instituições integrantes da Rede Federal, citadas no artigo 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante referidas neste documento como instituições da Rede Federal.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Poderão ser apresentadas propostas de projeto para os seguintes eixos de ação:

5.1.1. Eixo I: diagnóstico sobre o potencial de registro de Indicação Geográfica (IG);

5.1.2. Eixo II: estruturação de registro de IGs junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);

5.1.3. Eixo III: promoção e fortalecimento de negócios, por meio de incubação, de instituições representativas de IGs com pedidos concedidos ou em análise (até a data de submissão do projeto) junto ao INPI, conforme disponível em <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/guia-basico>.

5.2 A apresentação de propostas de projeto ao presente Edital deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma de submissão de propostas, disponível em <https://www.indicacoesgeograficas.com.br>.

5.3. São documentos obrigatórios para a apresentação da proposta:

5.3.1. Em relação às propostas do Eixo I:

- a) Ofício de apoio institucional à proposta, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Caracterização da instituição proponente, conforme modelo constante do Anexo II; e
- c) Projeto para diagnóstico de IG, conforme modelo constante do Anexo III.

5.3.2. Em relação às propostas do Eixo II:

- a) Ofício de apoio institucional à proposta, conforme modelo constante do Anexo I.
- b) Caracterização da instituição proponente, conforme modelo constante do Anexo II; e
- c) Projeto para estruturação de IG, conforme modelo constante do Anexo IV.

5.3.3 Em relação às propostas do Eixo III:

- a) Ofício de apoio institucional à proposta, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Caracterização da instituição proponente, conforme modelo constante do Anexo II;
- c) Projeto para promoção e fortalecimento de negócios de IGs, conforme modelo constante do Anexo V;
- d) Carta de aceite de incubadora ou ambiente de inovação, conforme modelo constante do Anexo VI.

5.3.4. Adicionalmente ao que é especificado no item 5.1.3, toda documentação complementar requerida nos anexos deverá ser providenciada.

5.3.5. Todos os documentos solicitados deverão ser submetidos em formato *Portable Document Format* (PDF), em arquivo único de tamanho máximo limitado a 10MB.

5.3.6. Os documentos submetidos devem ser legíveis, sob pena de desclassificação do processo.

5.3.7. Não serão aceitos documentos por *e-mail* ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições.

5.3.8. O envio dos documentos deverá obedecer ao cronograma apresentado no item 15 deste Edital.

5.4. Qualquer servidor que pertença ao quadro funcional das instituições elegíveis poderá apresentar proposta ao presente Edital.

5.5. Para submeter uma proposta, o servidor deverá acessar o sistema de seleção, preencher as informações solicitadas e realizar o cadastro utilizando seu *e-mail* institucional. Após o cadastramento, o servidor deverá clicar em "*Quero submeter um projeto*" e realizar os procedimentos solicitados.

5.5.1. Cada servidor poderá submeter mais de uma versão de proposta, respeitada a data limite para a submissão, conforme cronograma de execução deste edital. No entanto, apenas a última proposta submetida será considerada para efeitos das análises previstas no artigo 8 deste edital (Processo de Seleção).

5.5.2. Após a submissão, o servidor proponente receberá um *e-mail* do sistema com o comprovante de inscrição do projeto.

5.5.3. As propostas submetidas ficarão na situação “em análise na Instituição”.

5.6. As propostas submetidas na forma do item 5.3 serão analisadas por servidor(a) formalmente designado pelo dirigente máximo da instituição como representante institucional.

5.6.1. Em caso de indicação dos ocupantes de cargos de pró-reitores, diretores de agência de inovação ou núcleos de inovação tecnológica (NIT) para a função de responsável institucional, é dispensável a apresentação de portaria específica, devendo ser anexada a portaria de nomeação do cargo.

5.6.2. O servidor(a) indicado como representante institucional deverá se cadastrar na plataforma de submissão de propostas e solicitar o perfil “avaliador institucional”, anexando na plataforma a respectiva portaria de designação pelo Dirigente máximo do órgão.

5.6.3. O servidor(a) habilitado na plataforma de submissão de propostas com o perfil "avaliador institucional" terá acesso às propostas de projeto cadastradas por servidores de sua instituição e, dentro do prazo de submissão, deverá selecionar as que irão compor a proposta institucional.

5.6.4. A participação institucional poderá ser composta por no máximo 6 (seis) propostas de projeto.

6. DOS PROJETOS

6.1. Das características e requisitos dos projetos do Eixo I

6.1.1. Os projetos do Eixo I não poderão ser realizados com produtores que a própria instituição proponente já tenha iniciado, previamente ao presente edital, qualquer projeto relacionado ao reconhecimento da IG.

6.1.2. O fato de já existir diagnóstico, realizado por quaisquer entidades, inviabiliza a submissão de proposta nesse Eixo I.

6.2. O prazo para a execução dos projetos do Eixo I é de 6 (seis) meses.

6.3. Das características e requisitos dos projetos do Eixo II

6.3.1. Os projetos do Eixo II terão que, necessariamente, optar por, no mínimo, 2 (duas) alternativas de desenvolvimento entre as seguintes:

- a) Elaboração de protocolos de estudos científicos a serem realizados para comprovação da influência do meio geográfico sobre o produto (se Denominação de Origem (DO));
- b) Elaboração do dossiê de notoriedade (se Indicação de Procedência (IP));
- c) Delimitação e caracterização da área geográfica para a IG;
- d) Estruturação de mecanismos de controle/rastreabilidade da IG;
- e) Definição das condições e proibições de uso da IG;
- f) Identificação e qualificação dos produtores inseridos na área delimitada; e

g) Organização e consolidação do Caderno de Especificações.

6.3.2. A implementação dos projetos do Eixo II, como apresentado no item 6.3, deverá seguir as normativas do INPI, e, adicionalmente, as instituições contempladas receberão as orientações cabíveis do IFSP, Ifes, Mapa e Sebrae.

6.4. O prazo para a execução dos projetos do Eixo II é de 12 (doze) meses.

6.5. **Das características e requisitos dos projetos do Eixo III**

6.5.1. Os projetos do Eixo deverão ser descritos com base nas seguintes informações:

- a) Matriz SWOT da IG;
- b) Plano de negócios detalhado da IG alinhado ao APL;
- c) Plano de trabalho para parcerias de pesquisa e prestação de serviços junto à instituição da Rede Federal;
- d) Detalhamento dos principais entraves aos negócios da IG e proposta de superação;
- e) Estratégia de governança da IG e articulações com os APLs; e
- f) Estratégia de longo prazo de expansão e divulgação da IG com recomendações à governança local.

6.6. O prazo para a execução dos projetos do Eixo III é de 12 (doze) meses.

7. DAS EQUIPES DE PROJETO

7.1. As equipes de projeto dos 3 (três) eixos poderão ser constituídas pelos seguintes integrantes bolsistas: coordenadores, estudantes regularmente matriculados em cursos da instituição proponente e colaboradores externos, que deverão ser membros da entidade parceira, quando previsto no eixo.

7.2. As equipes de projeto deverão ter a seguinte composição mínima:

7.2.1. Eixos I e II:

- a) 1 (um) servidor lotado na instituição proponente; e
- b) 2 (dois) estudantes, sendo pelo menos 1 (um) estudante de curso técnico.

7.2.2. Eixo III:

- a) 1 (um) servidor lotado na instituição proponente;
- b) 2 (dois) estudantes, sendo pelo menos 1 (um) estudante de curso técnico; e
- c) 1 (um) representante da entidade parceira (associação, cooperativa, sindicato etc.).

7.2.3. A quantidade de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionada pelo montante de recursos destinados às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no item 7.1, e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido no item 7.2, sendo vedada a divisibilidade do valor mensal da bolsa entre quaisquer perfis de seus membros.

7.2.4. A composição de membros bolsistas e os valores das bolsas pagas a cada membro deverão seguir o disposto no item 7.2.

7.2.5. A equipe poderá contar com membros voluntários, em número compatível com as necessidades do desenvolvimento do projeto.

7.2.6. A quantidade de estudantes voluntários não servirá como referência para o cálculo da composição mínima de estudantes definida nos itens 7.1 e 7.2.

7.3. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da instituição proponente, permitindo-se a escolha por indicação motivada por critérios técnicos e impessoais, devidamente consignados nos autos de processo administrativo, ou por seleção realizada por meio de edital ou chamada interna, de ampla divulgação, conforme previsto no § 4º do artigo 3º da Portaria Setec nº 512, de 13 de junho de 2022.

7.3.1. A seleção dos bolsistas poderá ocorrer posteriormente à divulgação do resultado final do edital.

7.4. O coordenador do projeto, que deve ser formalmente designado por ato do dirigente da unidade de ensino a que está vinculado, deverá ser servidor integrante do quadro de pessoal da instituição, ativo ou inativo, de nível superior, com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação.

7.4.1. O coordenador de projeto é o profissional responsável pela sua elaboração, apresentação dos resultados aos parceiros, prestação de contas, comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

7.4.2. Caberá ao coordenador do projeto atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição.

7.4.3. O coordenador do projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final, além de demais informações solicitadas pelo Ifes e pela Setec/MEC.

7.4.4. O coordenador do projeto não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.

7.4.5. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador do projeto por um período superior a 30 (trinta) dias, este deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, também indicado pelo dirigente máximo da instituição participante.

7.4.6. O estudante bolsista afastado por um período superior a 30 (trinta) dias corridos ou cujo vínculo com a instituição executora for definitivamente interrompido deverá ser substituído por outro estudante de mesmo nível, em condições de dar continuidade à execução do projeto.

7.4.7. Caso haja necessidade de afastamento de estudante bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com a instituição executora do projeto, o estudante bolsista deverá ser substituído por estudante apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições.

7.4.8. Todas as substituições de bolsistas deverão ser formalmente requeridas ao Ifes através do e-mail indicacaogeografica@ifes.edu.br, mediante a apresentação de:

- a) requerimento de substituição de bolsista;
- b) relatório de atividades do bolsista que foi substituído;
- c) documentação necessária para contratação do novo bolsista, conforme orientações enviadas em resposta ao requerimento de substituição do bolsista.

7.4.9. O representante da entidade parceira deverá participar do projeto como colaborador externo e não poderá ser estudante ou servidor em atividade em instituição da Rede Federal.

8. DO APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS

8.1. Serão selecionadas para fins de recebimento do apoio de que trata o item 8.3:

- a) até 10 (dez) projetos destinados ao desenvolvimento de diagnósticos em IGs no Eixo I.
- b) até 10 (dez) projetos voltados à estruturação de IGs no Eixo II.
- c) até 10 (dez) projetos com foco na promoção e no fortalecimento de negócios de IGs no Eixo III.

8.2. O quantitativo de projetos de que trata o item 8.1 poderá ser expandido caso ocorra eventual disponibilidade orçamentária complementar, situação na qual serão contemplados os projetos classificados, porém não selecionados, respeitando-se a classificação geral dos projetos e o valor orçamentário disponível.

8.3. Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros para pagamento de bolsas para a equipe executora, conforme montantes previstos na Tabela 1.

Tabela 1. Discriminação dos recursos de apoio por eixo

Modalidade de apoio	Valor (R\$)
Bolsas para projetos do Eixo I	R\$ 13.800,00
Bolsas para projetos do Eixo II	R\$ 62.400,00
Bolsas para projetos do Eixo III	R\$ 49.200,00

8.3.1. Os recursos financeiros de que trata o item 8.2 serão operacionalizados pelo Ifes, não havendo repasse direto às instituições selecionadas.

8.3.2. Os recursos aportados devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento do plano físico-financeiro do pagamento dos bolsistas.

8.3.3. Caso não haja propostas aprovadas em determinado Eixo, os recursos financeiros poderão ser remanejados a critério da equipe gestora do projeto e da Setec/MEC, seguindo-se a classificação do resultado final.

8.4. Das bolsas

8.4.1. O pagamento das bolsas para a execução dos projetos selecionados, bem como das bolsas das equipes de gestão está em consonância com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que autoriza o pagamento das bolsas previstas, com a Portaria Setec nº 512, de 13 de junho de 2022, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da referida Lei, e com a Resolução do Conselho Superior nº 10/2021, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre o regulamento do relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) e suas fundações de apoio, e será realizada pelo servidor orientador, respeitando-se o limite de recursos previsto para cada proposta contemplada e seguindo as modalidades estabelecidas nas Tabelas 2, 3 e 4.

Tabela 2. Valores e carga horária das bolsas no Eixo I (diagnóstico em IGs)*

Modalidade	Quantidade	Sigla	Duração (em meses)	Carga horária (mínima semanal)	Valor (R\$/mês)
Coordenador de projeto (EXT)	1	DTI-C	6	10h	1.100,00
Estudantes (ITI)	até 3	IT	6	10h	400,00

(*) Estabelecidos com base na Resolução do Conselho Superior Ifes nº 10/2021, definida com fundamento na Portaria da Setec/MEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

Tabela 3. Valores e carga horária das bolsas no Eixo II (estruturação de IGs)*

Modalidade	Quantidade	Sigla	Duração (em meses)	Carga horária (mínima semanal)	Valor (R\$/mês)
Coordenador de projeto (EXT)	1	DTI-C	12	20h	1.100,00
Coordenador de projeto adjunto (EXT)	1	DTI-C	12	20h	1.100,00
Colaborador externo (CLE)	1	DTI-C	12	40h	2.200,00
Estudantes (ITI)	2	IT	12	10h	400,00

(*) Estabelecidos com base na Resolução do Conselho Superior Ifes nº 10/2021, definida com fundamento na Portaria da Setec/MEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

Tabela 4. Valores e carga horária das bolsas no Eixo III (fortalecimento de negócios de IGs)*

Modalidade	Quantidade	Sigla	Duração (em meses)	Carga horária (mínima semanal)	Valor (R\$/mês)
Coordenador de Projeto (EXT)	1	DTI-C	12	20h	1.100,00
Colaborador Externo (CLE) (membro da entidade parceira)	2	DTI-C	12	20h	1.100,00
Estudantes (atuação na associação)	2	IT	12	10h	400,00

(*) Estabelecidos com base na Resolução do Conselho Superior Ifes nº 10/2021, definida com fundamento na Portaria da Setec/MEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

8.4.2. A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes perfis:

- a) **Coordenador de Projeto (EXT):** servidor da instituição federal com formação de nível superior e, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou propriedade industrial ou pesquisa aplicada com o setor produtivo.
- b) **Coordenador de Projeto Adjunto (EXT):** servidor da Instituição Federal que atuará no projeto, com formação em nível superior.
- c) **Colaborador Externo (CLE):** profissional colaborador externo de nível superior.
- d) **Estudante (ITI):** estudante regularmente matriculado em curso na instituição integrante da Rede Federal.

8.4.3. Os valores das bolsas e da carga horária mínima semanal devem ser cumpridos na elaboração dos planos de trabalho dos bolsistas, segundo os critérios e perfis constantes nas Tabelas 2, 3 e 4, respectivamente.

8.4.4. Caso o plano de trabalho dos bolsistas não cumpra os critérios mencionados acima, as bolsas não serão implementadas.

8.4.5. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para um mesmo candidato.

8.4.6. É vedada a implementação de bolsas com valores diferentes dos estipulados nas Tabelas 2, 3 e 4.

8.4.7. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos dos objetivos

previstos neste Edital e que a execução das atividades não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

8.4.8. Para a acumulação das bolsas deste edital com outras bolsas concedidas pelo Ifes, deverá ser observado o limite de 20 horas semanais na soma das cargas horárias estabelecidas nos respectivos planos de trabalho do bolsista.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. Da Setec/MEC

9.1.1. Estabelecer as diretrizes e a estratégia de política pública, prover os recursos financeiros previstos, lançar a chamada pública de seleção de projetos e monitorar as ações executadas no âmbito deste apoio à promoção das IGs.

9.1.2. Dar publicidade a este Edital e aos atos administrativos necessários à sua implementação.

9.1.3. Monitorar as ações executadas no âmbito deste Edital.

9.1.4. Dirimir eventuais controvérsias e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.2. Do IFSP

9.2.1. Disponibilizar metodologia, em parceria com o Ifes, que norteará a execução dos projetos, dos eixos I a III do presente edital, por meio de capacitação.

9.2.2. Fornecer apoio técnico e monitoramento contínuo aos projetos selecionados.

9.2.3. Prestar informações e dados à Setec/MEC, sempre que estes forem solicitados, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos recursos disponibilizados para a execução dos projetos e da execução de atividades pelos bolsistas.

9.2.4. Celebrar Acordo de Cooperação Técnica com as instituições da Rede Federal cujas propostas tenham sido selecionadas, eventualmente com a participação de fundação de apoio, que atuará como interveniente, visando disciplinar o processo de implementação do apoio previsto neste Edital.

9.3. Do Ifes

9.3.1. Coordenar e executar as ações previstas neste Edital, em parceria com o IFSP, incluindo as atividades de apoio e operacionais para a implementação dos projetos selecionados, como o pagamento das bolsas para as atividades e a aquisição dos insumos de pesquisa.

9.3.2. Disponibilizar metodologia, em parceria com o IFSP, que norteará a execução dos projetos, dos Eixos I a III do presente edital, por meio de capacitação.

9.3.3. Fornecer apoio técnico e monitoramento contínuo aos projetos selecionados.

9.3.4. Operacionalizar os recursos orçamentário-financeiros relativos à execução dos projetos selecionados.

9.3.5. Prestar informações e dados à Setec/MEC, sempre que estes forem solicitados, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos recursos disponibilizados para a execução dos projetos e da execução de atividades pelos bolsistas.

9.3.6. Celebrar Acordo de Cooperação Técnica com as instituições da Rede Federal cujas propostas tenham sido selecionadas, eventualmente com a participação de fundação de apoio, que atuará como interveniente, visando disciplinar o processo de implementação do apoio previsto neste Edital.

9.4. Das instituições da Rede Federal

9.4.1. Executar o(s) projeto(s) apoiados por este Edital.

9.4.2. Apresentar informações relativas à execução do(s) projeto(s) apoiados por este Edital, sempre que solicitado pelo Ifes ou pela Setec/MEC.

9.4.3. Celebrar o Acordo de Cooperação Técnica de que trata os itens 9.2.4 e 9.3.6.

9.5. Dos agentes ou associação de produtores

9.5.1. Formalizar parceria com a instituição proponente, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes oportunamente;

9.5.2. Fornecer e facilitar acesso às informações necessárias à execução do projeto;

9.5.3. Participar ativamente das atividades previstas no edital e nos projetos;

9.5.4. Realizar o pagamento referente aos custos do processo de registro da IG junto ao INPI, cabendo a estes decidir sobre o momento, a oportunidade e a conveniência.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção dos projetos será composto por 2 (duas) etapas:

a) Etapa 1 – análise documental.

b) Etapa 2 – avaliação dos projetos.

10.2. Etapa 1: Análise Documental

10.2.1. Esta etapa consiste na análise da documentação das propostas de projetos submetidos pelas instituições da Rede Federal no presente edital.

10.2.2. Os projetos mencionados no *caput* deverão ser redigidos de acordo com os modelos e instruções apresentados nos ANEXOS I a VI, além de conter a documentação comprobatória mencionada.

10.2.3. A análise documental será realizada pela equipe de gestão do projeto sediada no Ifes.

10.3. Etapa 2: Avaliação dos projetos

10.3.1. As propostas habilitadas para a Etapa 2 serão avaliadas por banca de especialistas na temática, conforme os critérios apresentados a seguir nas Tabelas 5, 6 e 7.

10.3.2. A avaliação dos projetos no Eixo III será fundamentada na Matriz *SWOT*, para os itens citados na Tabela 7, observados os aspectos elencados e classificados na referida Matriz, com a devida descrição das ações a serem tomadas para a mitigação das ameaças e fraquezas e/ou promoção das oportunidades e forças.

Tabela 5. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo I (Diagnóstico de IGs)

<i>Item</i>	<i>Critério</i>	<i>Descrição</i>	<i>Peso</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Pontuação máxima</i>
1	Potencial do produto/ serviço para obtenção da Indicação Geográfica	1.1. Apontar claramente o reconhecimento da região/território no mercado como centro produtor do produto objeto do diagnóstico. 1.2. Explicitar evidências históricas e de mercado que são	5	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0 para nenhum potencial de IG; e b) 10 para alto potencial de IG.	50

		<p>capazes de comprovar que a região geográfica é reconhecida pelos consumidores como centro produtora, extratora ou fabricante do produto.</p> <p>1.3. Delimitar as características e diferenciais do produto que são comprovadamente resultado da interação com o meio ambiente de uma determinada região.</p> <p>1.4. Demonstrar o vínculo entre o produto e a região produtora.</p> <p>1.5. Detalhar as características que atribuem ao produto uma reputação de mercado e uma identidade única capaz de diferenciá-lo de outros produtos disponíveis no mercado.</p> <p>1.6. Apontar evidências históricas da presença/produção deste produto na região e no mercado.</p> <p>1.7. Identificar se a entidade técnica já estudou ou pode estudar e comprovar esta diferenciação do produto como resultado da sua produção na região geográfica definida.</p>			
2	Organizações ou entidades envolvidas	<p>2.1. Apontar a premissa necessária de que há o envolvimento da entidade representativa.</p> <p>2.2. Explicitar a quantidade de indústrias /produtores que estão envolvidos na produção.</p> <p>2.3. Detalhar as características da organização na região geográfica que represente os interesses dos produtores e esteja relacionada com o produto, com suas características formais ou informais.</p> <p>2.4. Detalhar a estrutura de governança existente ou em fase de constituição.</p>	2	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para ausência de associados na entidade representativa; b) 2,50 para até 25 associados; c) 5,00 para entre 26 e 50 associados; d) 7,50 para entre 51 e 75 associados; e) 10,00 para mais de 75 associados.	20
3	Potencial para o desenvolvimento de projetos conjuntos entre o Instituto e as organizações/entidades	<p>3.1. Informar se APL ou associação possui necessidades em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais etc.</p> <p>3.2. Detalhar se o proponente já atua em outros projetos com este APL ou na região e os resultados que vêm sendo alcançados.</p>	3	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para ausência de potencial para realização de projetos conjuntos; e b) 10,00 para alto	30

		3.3. Explicitar ainda se há previsão da atuação multicampi no projeto.		potencial para realização de projetos conjuntos.	
	Total				100 pontos

Tabela 6. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo II (Estruturação de IGs)

<i>Item</i>	<i>Critério</i>	<i>Descrição</i>	<i>Peso</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Pontuação máxima</i>
1	Formalização com o território e entidade local	Instrumento formalizado da parceria com a organização ou entidades (Acordo de Cooperação Técnica ou instrumento jurídico equivalente) para incubação do empreendimento.	1	0,00 ou 10,00, sendo: a) 0,00 para a ausência de instrumento formalizado; e b) 10,00 para a presença de instrumento formalizado.	10
2	Maturidade para o registro de IG	Caracterização do escopo da IG e identificação de produtos e produtores da IG, bem como as especificações técnicas para registro da IG.	5	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para ausência de caracterização do escopo da IG, produtos, produtores e especificações técnicas; e b) 10,00 para caracterização detalhada do escopo da IG, produtos, produtores e especificações técnicas.	50
3	Parcerias com a instituição da Rede Federal	Mapeamento de projetos prospectados para desenvolvimento com o instituto e as organizações/entidades.	3	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para ausência de mapeamento; e b) 2,00 para cada projeto mapeado até o limite de 10,00 pontos.	30
4	Diagnóstico prévio	Apresentação de um diagnóstico prévio, realizado pelo Sebrae, Mapa ou outra instituição atuante na temática ou mesmo Edital nº. 63/2021 da Setec/MEC.	1	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para baixa qualidade técnica do diagnóstico apresentado; e b) 10,00 para elevada qualidade técnica do diagnóstico apresentado.	10
	Total				100 pontos

Tabela 7. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo III (Promoção e fortalecimento de negócios de IGs)

<i>Item</i>	<i>Critério</i>	<i>Descrição</i>	<i>Peso</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Pontuação máxima</i>
1	Comercialização do produto	<p>Elaborar plano de ação e aplicar a matriz SWOT, conforme ANEXO V, apresentando em seu descritivo os seguintes aspectos:</p> <p>1.1. Comercialização da IG nos mercados (local, regional, nacional, internacional);</p> <p>1.2. Formas de comercialização (produtores individualmente, cooperativa, através de intermediários, venda em internet, lojas etc.);</p> <p>1.3. Comunicação da IG junto aos consumidores (canais de comunicação, adoção do selo nacional, utilização de rastreabilidade etc.);</p> <p>1.4. Casos de concorrência desleal, usurpação, falsificação, evocação etc.;</p> <p>1.5. Mecanismos de controle da IG (atuação do Conselho Regulador, sistemas e/ou instrumentos de avaliação de conformidade adotados, formas de realização dessa avaliação etc.);</p> <p>1.6. Agregação de valor ao produto da IG por meio do preço e/ou demanda;</p> <p>1.7. Captura de valor pelos produtores por meio do aumento da renda dos produtores e dos demais atores envolvidos na cadeia de valor da IG;</p> <p>1.8. Promoção comercial da IG (participação em eventos, concursos, realização de ações de propaganda e <i>marketing</i>, geração de mídia espontânea etc).</p>	3	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para baixa qualidade técnica da descrição dos processos de comercialização do produto (plano de ação apresentado); b) 10,00 para elevada qualidade técnica da descrição dos processos de comercialização do produto (plano de ação apresentado);	30
2	Promoção do território	<p>Elaborar plano de ação e aplicar a Matriz SWOT, conforme ANEXO V, apresentando em seu descritivo os seguintes aspectos:</p> <p>2.1. Rede de governança horizontal (entidades públicas e privadas parceiras, formas de comunicação etc.)</p> <p>2.2. Grau de identificação local e/ou regional da IG pela população;</p> <p>2.3. Ações de turismo identificadas com a IG no local e/ou região;</p>	2	De 0,00 a 10,00, sendo: a) 0,00 para ausência de mecanismos de promoção do território (plano de ação apresentado); e b) 10,00 para elevado grau de qualidade técnica dos mecanismos de promoção do território propostos (plano de	20

		2.4. Realização/existência de eventos regionais e feiras que considerem a IG.		ação apresentado).	
3	Associativismo e apoio aos envolvidos	<p>Elaborar plano de ação e aplicar a Matriz SWOT, conforme ANEXO V, apresentando em seu descritivo os seguintes aspectos:</p> <p>3.1. Rede de governança vertical (associações e/ou cooperativas voltadas essencialmente à gestão e ao controle da IG, quantidade de pessoas vinculadas a essa rede, formas de organização e comunicação interna, medidas de controle e <i>enforcement</i> adotados etc.);</p> <p>3.2. Saber-fazer coletivo e compartilhado (práticas produtivas compartilhadas entre os atores/produtores, identificação e noção de pertencimento entre os atores locais etc.);</p> <p>3.3. Bens comuns e/ou compartilhados (existências de estruturas produtivas ou de patrimônios compartilhados entre os atores/produtores);</p> <p>3.4. Construção de normas de cooperação e controle partilhados (caracterização do Conselho Regulador (organismo de controle): controle da produção/produto em relação ao previsto no Caderno de Especificações Técnicas; controle sobre o uso do selo da IG ou dos Selos Brasileiros nas embalagens; etc.);</p> <p>3.5. Fomento ao aprimoramento técnico da produção dos associados.</p>	3	<p>De 0,00 a 10,00, sendo:</p> <p>a) 0,00 para ausência de mecanismos de promoção do associativismo e de apoio às entidades envolvidas (plano de ação apresentado); e</p> <p>b) 10,00 para elevado grau de qualidade técnica dos mecanismos de promoção do associativismo e de apoio às entidades envolvidas propostos (plano de ação apresentado).</p>	30
4	Gestão do negócio como entidade representativa	<p>Elaborar plano de ação e aplicar a Matriz SWOT, conforme ANEXO V, apresentando em seu descritivo os seguintes aspectos:</p> <p>4.1. Aspectos da gestão interna da entidade voltada à promoção e ao controle da IG (Fontes de receita externas para custos adicionais de promoção do produto via entidade representativa);</p> <p>4.2. Criação de um fórum de troca de informações com Associações de outras regiões; Treinamento de</p>	2	<p>De 0,00 a 10,00, sendo:</p> <p>a) 0,00 para ausência de modelo de gestão do negócio como entidade representativa (plano de ação apresentado); e</p> <p>b) 10,00 para elevado grau de qualidade técnica do modelo de gestão do negócio como entidade</p>	20

		novos parceiros regionais externos etc.		representativa proposto (plano de ação apresentado).	
	Total				100 pontos

10.3.3. A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios das respectivas tabelas.

10.3.4. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados nos Eixos I a III.

10.3.5. A **nota mínima final** para a classificação dos projetos é **40,00 (quarenta)**, de um total de 100,00 (cem) pontos resultantes do somatório das notas ponderadas das respectivas tabelas com os critérios de avaliação nos projetos dos Eixos I a III.

10.3.6. Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até 2 (duas) casas decimais.

10.3.7. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de "*potencial de desenvolvimento de projetos conjuntos entre o Instituto e as organizações/entidades*" (Tabela 5), "*parcerias com a instituição da Rede Federal*" (Tabela 6) e "*associativismo e apoio aos envolvidos*" (Tabela 7), respectivamente.

10.4. Após a atribuição das notas finais, será gerado um *ranking* geral dos projetos classificados, o qual seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

10.4.1. O resultado final de seleção dos 10 (dez) projetos selecionados no Eixo I seguirá de maneira consecutiva e tendo como base o *ranking* geral de classificação dos projetos, segundo os critérios da Tabela 5.

10.4.2. O resultado final de seleção dos 10 (dez) projetos selecionados no Eixo II seguirá de maneira consecutiva e tendo como base o *ranking* geral de classificação dos projetos, de acordo com os critérios da Tabela 6.

10.4.3. O resultado final de seleção dos 10 (dez) projetos selecionados no Eixo III seguirá de maneira consecutiva e tendo como base o *ranking* geral de classificação dos projetos, segundo os critérios da Tabela 7.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recursos ao resultado final deste Edital nos Eixos I a III deverá ser encaminhada pelo sistema de submissão de propostas, que poderá ser acessado impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

11.2. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou alteração dos documentos já submetidos.

11.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o sistema de submissão de propostas, tampouco aqueles enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

12. PUBLICAÇÕES

12.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Setec/MEC e os demais parceiros.

13. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. É de exclusiva responsabilidade de cada instituição contemplada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

13.2. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas de cada instituição proponente que regulam a matéria.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC) e os demais envolvidos reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.2. A Setec/MEC e o Ifes reservam-se o direito de, durante a execução dos projetos, promoverem visitas técnicas ou solicitarem informações adicionais para aperfeiçoarem a avaliação e o acompanhamento das atividades.

15. CRONOGRAMA

15.1. As atividades previstas neste edital de seleção de projetos seguirão o cronograma abaixo.

Tabela 8. Cronograma

	Etapa	Prazo
1	Publicação e divulgação do edital	19/12/2022
2	Abertura das inscrições	12/01/2023
3	Prazo final para cadastramento do responsável institucional no sistema de submissão de propostas	03/03/2023
4	Prazo final para submissão de propostas de projeto	05/03/2023
5	Prazo final para submissão de proposta institucional com os projetos nos projetos dos Eixos I a III	07/03/2023
6	Resultado final das propostas aprovadas na etapa 1 (análise documental) nos projetos dos Eixos I a III	12/03/2023
7	Envio dos recursos administrativos do resultado da etapa 1 nos projetos dos Eixos I a III	13/03/2023
8	Divulgação do resultado parcial após o julgamento dos recursos da etapa 1 nos projetos dos Eixos I a III	17/03/2023
9	Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas na etapa 2 (avaliação dos projetos) nos projetos dos Eixos I a III	03/04/2023
10	Envio dos recursos administrativos do resultado da etapa 2 nos projetos dos Eixos I a III	04/04/2023
11	Resultado final da seleção nos projetos dos Eixos I e II	12/04/2023
12	Início da execução dos projetos	a partir de 02/05/2023

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. No período, eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser apresentados através do e-mail: indicacaogeografica@ifes.edu.br

16.2. Tais esclarecimentos ou impugnações ou eventuais correções ao edital serão respondidas até o dia 10 de janeiro de 2023, antes da abertura das inscrições/apresentação das propostas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no *caput* do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico disponível no site <https://ifes.edu.br/chamadas-publicas>.

17.3. As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas referentes aos eixos I a II serão respondidas pelo *e-mail*: indicacaogeografica@ifes.edu.br.

Vitória, 21 de dezembro de 2022

JADIR JOSE PELA
REITOR

ANEXOS A ESTA MINUTA DE EDITAL

ANEXO I: Caracterização institucional

ANEXO II: Modelo de projeto do Eixo I - Diagnóstico de potencial de IG

ANEXO III: Modelo de projeto do Eixo II - Estruturação de IG

ANEXO IV: Modelo de projeto do Eixo III - Promoção e fortalecimento de negócios em IG

ANEXO V: Modelo de carta de aceite de Incubadora ou Ambiente de Inovação

ANEXO VI: Modelo de ofício de apresentação de propostas

ANEXO I
MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

OFÍCIO Nº

Local, data.

Ao Senhor
Jadir José Pela
Reitor do Ifes

Assunto: Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Seleção de Projetos para Promoção das Indicações Geográficas.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que a proposta de projeto apresentada pelo(a) **[nome do servidor(a) orientador(a)]** ao Edital de Chamamento Público nº XX/2022 - Seleção de Projetos para Promoção das Indicações Geográficas conta com o apoio institucional deste(a) **[nome da unidade de ensino a que o servidor está vinculado (campus + instituição ou escola técnica vinculada + universidade)]** para a sua execução.

Informo ter ciência e me comprometo quanto ao atendimento das seguintes condições necessárias ao desenvolvimento do projeto proposto:

- a) disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;
- b) previsão de carga horária compatível da equipe executora do(s) projeto(s);
- c) subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de trabalho, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*;
- d) acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a adequada realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) e de São Paulo (IFSP) ou pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC);
- e) após término do apoio realizado no âmbito deste edital, formalizar acordo de cooperação com a instituição parceira (requerente da IG), caso esta tenha interesse, para colaborar no desenvolvimento da IG;
- f) divulgar o apoio de Setec/MEC, IFSP, Ifes, Mapa e Sebrae nas ações de promoção da IG dentro do período de vigência de projeto e quando houver pertinência.

Atenciosamente,

NOME
Reitor
Instituição

ANEXO II

CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL

1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1.1. Dados da instituição da Rede Federal

Nome da Instituição:		
Sigla:	CNPJ:	
UF:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Servidor proponente do projeto:		
CPF:	Celular: ()	
E-mail:		

*A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PARCEIRA (PERSONALIDADE JURÍDICA QUE ATUARÁ COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL)

2.1. Dados da associação parceira

Nome:		
Sigla:	Estado:	E-mail:
CNPJ:	Telefone:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	
Telefone:		

* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

3. IDENTIFICAÇÃO DA INCUBADORA PARCEIRA (NECESSÁRIO SOMENTE PARA EIXO III)

3.1. Dados da incubadora parceira

Nome da Incubadora:		
Sigla:	CNPJ:	
UF:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		

4. COMPROMISSO

4.1. Declaramos o compromisso no projeto, especificamente para:

- a) () Eixo I, visando elaborar o diagnóstico do potencial para IG, e declaro que não há projeto de IG em andamento e também não houve realização de diagnóstico para IG.
- b) () Eixo II, estruturar pedido de IG conforme proposta.
- c) () Eixo III, promover e fortalecer negócios de IGs.

4.1.1. As instituições signatárias desta proposta comprometem-se a cumprir as responsabilidades definidas neste Edital.

Assinaturas necessárias:

- Do coordenador do projeto;
- Da entidade parceira;
- Representante da instituição proponente (diretor geral do *campus* ou reitor).

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DO EIXO I - DIAGNÓSTICO DE POTENCIAL DE IG

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1.1. Membros da equipe do projeto

Nome do participante	Campus	Tipo de vínculo	Função na equipe	Link do Currículo Lattes
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

1.2. Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.3. Deverão ser encaminhadas as cópias dos currículos Lattes atualizados do coordenador, do extensionista e do colaborador externo, além do comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente, neste caso sendo obrigatória a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente.

2. POTENCIAL INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

2.1. Identificação do produto. Características típicas do produto? O que os torna diferente dos demais do mesmo segmento?

Ex: O meio geográfico e a tradição se unem para a produção de um queijo artesanal feito de leite cru. O queijo da Canastra tem sabor característico e paladar inconfundível.

2.1.1. O formato do queijo da Canastra é cilíndrico, ligeiramente abaulado nas laterais, com 15 a 17 cm de diâmetros e 4 a 6 cm de altura. A casca lisa amarelada, com tonalidade mais forte em suas bordas, tende a escurecer com a maturação, apresentando mofo branco ou verde. O odor da casca é suave com toques que lembram cheiro da gordura do leite. A massa amarelada é homogênea e sua textura possui poucas e pequenas olhaduras mecânicas ou de fermentação, bem distribuídas, com um ligeiro odor de manteiga ou da gordura do leite. O sabor é suave, levemente picante, ligeiramente ácido e agradável.

2.1.2. O produto/serviço já foi objeto de pesquisa científica, matéria jornalística ou objeto de registro de alguma natureza que prove sua notoriedade ou distintividade. Detalhe e explique brevemente e junte a documentação referente aos 3 comprovantes mencionados.

Ex: Sim. A produção do queijo é de expressiva importância para a região, tanto economicamente, uma vez que constitui a única fonte de renda para vários agricultores, quanto culturalmente, já que o reconhecimento do queijo artesanal Canastra é aquele de uma cultura passada de geração a geração. O reflexo desse reconhecimento foi a publicação da Instrução Normativa nº 30/2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamentou e autorizou a venda dos queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru para todo o Brasil.

2.2. Nome pelo qual a região e o produto ou serviço ficaram notórios/conhecidos? Ex: Queijo da Canastra

2.2.1. Território de produção

Ex: A Canastra é delimitada pelos municípios de Piumhi, Bambuí, Delfinópolis, Vargem Bonita, Tapiraí, Medeiros e São Roque de Minas, todos localizados no estado de Minas Gerais. A população somada desses municípios é de cerca de 76 mil habitantes.

2.2.2. Há dados econômicos sobre esta produção e de IDH? Exemplifique, caso exista.

Ex: Aproximadamente R\$ 16.500,00 (média do Brasil: 28.876), cerca de 43% menor que a média brasileira.

2.2.2.1. O IDH da Indicação Geográfica varia de 0,667 em Tapiraí até 0,741 em Bambuí (média do Brasil: 0,73).

2.2.2.2. Referindo-se à atividade econômica local, o principal CNAE é 1052-0/00: Fabricação de laticínios.

2.2.2.3. Em 2017, mais de 25 mil estabelecimentos agropecuários produziram leite. Em 2017, a quantidade produzida de leite de vaca nos estabelecimentos agropecuários foi superior a 190 mil litros.

2.2.2.4. As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores.

2.3. Identificação da associação ou entidade que será parceira neste projeto.

Ex: Associação dos Produtores de Queijo Canastra

2.3.1. Como está estruturada a governança?

Ex: Em formato de associação com sede própria e legalmente estabelecida.

2.3.2. Qual o número de produtores/prestadores de serviço associados ou potencialmente impactados?

Ex: 60 produtores (os produtores impactados não necessariamente precisam ser associados).

2.3.3. Há engajamento do poder público em parceria com os produtores? Conte como se dá esta relação, caso exista.

Ex: Sim, notadamente IMA, Emater e Mapa com apoio técnico.

3. POTENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS COM O APL

3.1. Necessidades do APL

Descrever necessidades do APL em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais etc., e como o proponente poderá atender em caso de ampliação da parceria para obtenção da IG.

3.2. Descreva se o IF já atua em outros projetos com este APL ou na região, e quais têm sido os resultados.

Apresentar de forma resumida ações já desenvolvidas com este APL ou outras ações relacionadas que possuem impacto na região de desenvolvimento deste projeto.

3.3. Descreva como se dará a atuação multicampi no projeto, caso seja viável.

Apresente, de modo sucinto, a forma de atuação multicampi para atendimento ao objetivo do projeto ou às necessidades apresentadas no item 3.1.

4. CRONOGRAMA PROPOSTO

Data	Atividades
Mês 1 Sensibilização e associativismo	Apresentação do plano de ação do projeto aos parceiros e produtores – reunir, informar, apresentar, sensibilizar, validar e alinhar para as ações do projeto. Levantamento de desafios e oportunidades do projeto de IG com os produtores – documentos, sistemas de controle, regulamento de produção, normas, ensaios e testes que existem para a produção na região. Buscar adesão formal dos produtores ao projeto e identificar os interlocutores que representem os produtores para integrar o comitê gestor do projeto. Reunião com secretaria de desenvolvimento, turismo, comércio.
Mês 2 a 5 História e levantamento de características	Realizar resgate histórico conjuntamente com a associação e sistematizar, catalogar e indexar as fontes. Levantar evidências se o meio geográfico gera influências nas características do produto ou serviço que será objeto da Indicação Geográfica. Levantar necessidades de pesquisas adicionais para se avançar com o projeto de IG.
Mês 6 Conclusão	Elaboração de relatório do projeto. Elaboração de minuta de acordo a ser firmado com a entidade representativa dos produtores. Participação em evento da Setec com a presença de produtores para apresentação de resultados.

5. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. Recursos de bolsas para as atividades do projeto

Modalidade nível duração perfil do bolsista atividades a serem realizadas recursos (R\$)

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Servidor do bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
------------	-------	-----------------	----------------------	-------------------------------	----------------

			Servidor		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico ou superior		
Valor total (R\$)					

6. REFERÊNCIAS

6.1. Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Portaria INPI/PR nº 415/2020, de 24/12/2020 — Institui a 1ª Edição do Manual de Indicações Geográficas.

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DO EIXO II - ESTRUTURAÇÃO DE IG

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1.1. Membros da equipe do projeto

Nome do participante	Campus	Tipo de vínculo	Função na equipe	Link do currículo lattes
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

1.2. Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.3. Deverão ser encaminhadas as cópias dos currículos Lattes atualizados do coordenador, do extensionista e do colaborador externo, além do comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente, neste caso sendo necessária a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente.

2. DESCRIÇÃO SOBRE O STATUS ATUAL DA ESTRUTURAÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

2.1. Identificação do Produto

Ex: Queijo

2.1.1. Características típicas do produto? O que os torna diferente dos demais do mesmo segmento?

Ex: O meio geográfico e a tradição se unem para a produção de um queijo artesanal feito de leite cru. O queijo da Canastra tem sabor característico e paladar inconfundível.

O formato do queijo da Canastra é cilíndrico, ligeiramente abaulado nas laterais, com 15 a 17 cm de diâmetros e 4 a 6 cm de altura. A casca lisa amarelada, com tonalidade mais forte em suas bordas, tende a escurecer com a maturação, apresentando mofo branco ou verde. O odor da casca é suave com toques que lembram cheiro da gordura do leite. A massa amarelada é homogênea e sua textura possui poucas e pequenas olhaduras mecânicas ou de fermentação, bem distribuídas, com um ligeiro odor de manteiga ou da gordura do leite. O sabor é suave, levemente picante, ligeiramente ácido e agradável.

2.1.2. O produto/serviço já foi objeto de pesquisa científica, matéria jornalística ou objeto de registro de alguma natureza que prove sua notoriedade ou distintividade?

Ex: Sim. A produção do queijo é de expressiva importância para a região, tanto economicamente, uma vez que constitui a única fonte de renda para vários agricultores, quanto culturalmente, já que o reconhecimento do queijo artesanal Canastra é aquele de uma cultura passada de geração a geração.

O reflexo deste reconhecimento foi a publicação da Instrução Normativa nº 30/2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamentou e autorizou a venda dos queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru para todo o Brasil.

2.2. Nome pelo qual a região e o produto ou serviço ficaram notórios?

Ex: Queijo da Canastra

2.2.1. Território de produção (municípios ou áreas abrangidas)

Ex: A Canastra é delimitada pelos municípios de Piumhi, Bambuí, Delfinópolis, Vargem Bonita, Tapiraí, Medeiros e São Roque de Minas, todos localizados no estado de Minas Gerais. A população somada desses municípios é de cerca de 76 mil habitantes.

Há dados econômicos sobre esta produção e de IDH? Exemplifique, caso exista.

Ex: Aproximadamente R\$ 16.500,00 (média do Brasil: 28.876), cerca de 43% menor que a média brasileira.

O IDH da Indicação Geográfica varia de 0,667 em Tapiraí até 0,741 em Bambuí (média do Brasil: 0,73).

Referindo-se à atividade econômica local, o principal CNAE é 1052-0/00: Fabricação de laticínios.

Em 2017, mais de 25 mil estabelecimentos agropecuários produziram leite. Em 2017, a quantidade produzida de leite de vaca nos estabelecimentos agropecuários foi superior a 190 mil litros.

As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores.

2.3. Identificação da associação ou entidade que será parceira neste projeto

Ex: Associação dos Produtores de Queijo Canastra

2.3.1. Como está estruturada a governança?

Ex: Em formato de associação com sede própria e legalmente estabelecida.

2.3.2. Qual o número de produtores/prestadores de serviço associados ou potencialmente impactados?

Ex: 60 produtores (os produtores impactados não necessariamente precisam ser associados).

2.3.3. Há engajamento do poder público em parceria com os produtores? Conte como se dá esta relação, caso exista.

Ex: Sim, notadamente IMA, Emater e Mapa com apoio técnico.

2.4. Caracterizar o *status* atual do projeto de Indicação Geográfica.

Ex: O projeto se iniciou em 2018, a partir de diagnóstico realizado pelo Sebrae. Foram realizadas cerca de 4 reuniões de trabalho e já foram concluídas as seguintes etapas:

1. XXXXX

2. YYYYY

3. DDDD

3. ATIVIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DE PROPOSTAS E POTENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS EM APLS

3.1. Atividades de Estruturação Propostas

3.1.1. Selecione duas atividades com base no item 6.6.1. do Edital e justifique sua importância para a Associação.

Atividade 1:

Justificativa:

Metodologia:

Atividade 2:

Justificativa:

Metodologia:

OBS: as duas atividades aqui descritas devem ser as mesmas indicadas no Anexo II, a ser assinado pela Associação.

3.2. Potencial para realização de projetos conjuntos com o APL

3.2.1. Necessidades do APL

Descrever necessidades do APL em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais etc.

3.2.2. Descreva se o IF já atua em outros projetos com este APL ou na região e quais têm sido os resultados.

3.2.3. Descreva como se dará a atuação multicampi no projeto, caso seja viável.

3.3. **Cronograma proposto**

DATA	ATIVIDADE
------	-----------

Mês 1	Planejamento do projeto
Mês 2	(do mês 2 a 11, detalhar atividades)
Mês 3	
Mês 4	
Mês 5	
Mês 6	Elaboração do relatório parcial
Mês 7	
Mês 8	
Mês 9	
Mês 10	
Mês 11	
Mês 12	Elaboração do relatório final

3.4. Plano físico-financeiro

3.4.1. Recursos de bolsas para as atividades do projeto

Modalidade Nível	Nível	Duração (meses)	Perfil do bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
			Servidor		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico ou superior		

4. REFERÊNCIAS

4.1. Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Portaria INPI/PR nº 415/2020, de 24/12/2020 — Institui a 1ª Edição do Manual de Indicações Geográficas.

ANEXO V

MODELO DE PROJETO DO EIXO III - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE NEGÓCIOS DE IG

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1.1. Membros da equipe do projeto

Nome do participante	Campus	Tipo de vínculo	Função na equipe	Link do currículo lattes
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	
		<input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante técnico <input type="checkbox"/> Estudante nível superior <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Colaborador Externo <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Voluntário	

1.2. Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.3. Deverão ser encaminhadas as cópias dos currículos Lattes atualizados do coordenador, do extensionista e do colaborador externo, além do comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente,

neste caso sendo necessária a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

IG:

Processo INPI:

Data de concessão ou protocolo:

Matriz SWOT - Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças	
Fatores internos	1. Pontos Fortes
	2. Pontos Fracos
Fatores externos	3. Oportunidades
	4. Ameaças

Realizar comentários da Matriz SWOT aplicada. Englobar a análise crítica dos: Pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades;

Complementar a Matriz Swot, elaborando um plano de ação para o Eixo III aplicando o método da Matriz 5W2H, com o planejamento das atividades.

Matriz 5W2H						
What? (O quê?)	Why? (Por quê?)	Where? (Onde?)	When? (Quando?)	Who? (Quem?)	How? (Como?)	How much? (Quanto?)
Descrição da ação a ser implementada	Motivo para o desenvolvimento da ação	Local para desenvolvimento da ação	Prazo de execução	Responsável pela ação	Procedimento para desenvolvimento da ação	Estimativa de recursos
Agregar valor à IG						
Sustentabilidade financeira						
Melhoria do sistema de gestão						
Aumento do número de associados						

*inserir quantas linhas forem necessárias na planilha. Os tópicos na primeira coluna são para exemplificar.

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE ACEITE DE INCUBADORA OU AMBIENTE DE INOVAÇÃO (EIXO III)

Eu, _____, CPF _____, gestor da incubadora ou ambiente de inovação _____, localizado no município de _____, CNPJ nº _____, declaro que a _____, CNPJ n.º _____, localizada em _____, apresentou-me o projeto _____ para incubação de impacto.

Desse modo, apresento a carta de aceite, colocando-me à disposição para cooperar com a execução das atividades e permitindo o uso de informações e imagens, exceto aquelas determinadas como sigilosas por aspectos legais e éticos, para divulgação do projeto, desde que utilizadas para fins estritamente acadêmicos, culturais e esportivos, sem finalidade de obtenção de lucro.

Local e data

ANEXO VII

SUGESTÃO DE MODELO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

(apenas para instituições com proposta contemplada)

(a assinatura deste documento dependerá de prévia análise e autorização pelas Procuradorias Federais junto ao Ifes e à Instituição Executora)

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° _____

Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a (inserir nome da pessoa jurídica da Instituição Executora) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), para os fins a que menciona.

O presente Acordo de Cooperação é firmado entre:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, com sede na Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.838.653/0001-06, neste ato representado pelo seu Reitor Jadir José Pela, portador da Carteira de Identidade nº 4xxxxx6, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 4xx.xxx.xxx-68, doravante denominado Ifes.

O (inserir nome da pessoa jurídica da Instituição Executora), inscrito(a) no CNPJ sob o nº (número), com sede na (endereço), neste ato representado(a) pelo(a) seu/sua dirigente máximo(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº (número), inscrito(a) no CPF sob o nº (número), residente e domiciliado(a) na Rua _____, doravante denominada INSTITUIÇÃO EXECUTORA,

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, no bairro Jucutuquara, na cidade de Vitória/ES, CEP nº 29.040-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.832.178/0001-97, neste ato representada pelo seu Diretor Renato Tannure Rotta de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx-65, doravante denominada INTERVENIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem os respectivos Estatutos, resolvem celebrar o presente acordo, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; do Decreto Federal nº 93.872/86, da Lei nº 10.973/2004, atualizada pela Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018; do Decreto Federal nº 6.170/2007; e das Leis nº 9.279/1996, 9.456/1997 e 9.609/1998. Assim, em conjunto, resolvem firmar o presente acordo pelas cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente ACORDO a cooperação técnica e científica visando à implementação de projetos voltados à promoção das atividades de iniciação tecnológica, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCCT no País, por adesão a regras editalícias e atos

administrativos por propostas institucionais, conforme os ditames do Edital nº xx/2022 – Apoio à Promoção de Indicações Geográficas, publicado no Diário Oficial da União e em plataformas oficiais do Governo Federal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

2.1. A cooperação definida na Cláusula Primeira ocorrerá mediante adesão das Instituições por submissão de propostas, em conformidade com o Edital Ifes nº xx/2022 – Apoio a Promoção de Indicações Geográficas, considerando a responsabilidade que cada gestão institucional assume sobre a execução do projeto, além das contrapartidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES

Compete ao Ifes:

3.1. Realizar os procedimentos administrativos necessários, valendo-se de interveniência de fundação de apoio para gestão administrativa e operacional, para viabilizar o desembolso financeiro associado ao cronograma de execução de cada projeto selecionado.

3.2. Coordenar a execução das ações previstas em regras contidas no Edital nº xx/2022 – Apoio a Promoção de Indicações Geográficas em planejamento estabelecido com a Setec/MEC.

Compete à INTERVENIENTE:

3.3. Realizar gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados.

3.4. Disponibilizar, por meio de doação, os itens adquiridos para as respectivas INSTITUIÇÕES EXECUTORAS, de forma a viabilizar a execução dos projetos selecionados.

Compete à INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

3.5. Acompanhar a execução dos projetos submetidos com avaliação periódica e prestar informações, sempre que solicitadas, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos itens disponibilizados para a execução dos projetos e da execução de atividades pelos bolsistas.

3.6. Informar, no relatório parcial do projeto, os critérios de seleção dos membros bolsistas que foram incorporados à equipe executora após a submissão do projeto ao processo seletivo do Edital mencionado no objeto deste termo.

3.6.1. Informar e justificar ao Ifes a substituição do coordenador de projeto e/ou extensionista e/ou monitor e/ou colaborador externo, quando for o caso, em prazo de até 15 (quinze) dias a partir da efetiva alteração.

3.7. Encaminhar relatórios parcial e final contendo todos os dados necessários em prazo solicitado, conforme requerimento do Ifes e da Instituição Interveniente. Destaca-se que tais relatórios serão avaliados e o andamento ou a aprovação do projeto ficará condicionado à avaliação desta banca.

3.8. Alocar, em suas dependências físicas, os itens necessários para a execução dos projetos, preferencialmente sob a responsabilidade e manutenção dos coordenadores dos projetos selecionados, viabilizando a estruturação de ambientes e laboratórios para o seu desenvolvimento.

3.9. Encaminhar documento formal de comprovação de registro de patrimônio dos equipamentos e materiais permanentes, recebidos em conformidade com o objeto deste termo, em até 90 (noventa) dias a partir do efetivo recebimento de cada item.

3.10. Pagar outras despesas necessárias para a execução da proposta, tais como passagens e diárias e despesas de locomoção, material de consumo, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos - incluindo eventuais adequações de infraestrutura - despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*; a título de contrapartida.

3.11. Registrar os estudantes participantes em ação(ões) de extensão, devidamente institucionalizada(s).

3.12. Prover as certificações aos estudantes beneficiários e aos das equipes de execução das atividades de iniciação tecnológica.

3.13. Estabelecer parcerias, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes, com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação jurídica de suas procuradorias federais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento dar-se-á no instante em que for assinado este ACORDO, com término previsto para ___ de _____ de 2023.

4.2. O prazo de vigência do presente ACORDO é de XX (por extenso) ano/meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

5.1. Fica reservado ao Ifes e à Setec/MEC o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitarem informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A INSTITUIÇÃO EXECUTORA providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste ACORDO sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1. O presente ACORDO poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexequível.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução deste Acordo, fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF para ser acionada antes do Judiciário ser submetido à eventual demanda. Caso a demanda não seja resolvida, fica eleita a Seção Judiciária do Espírito Santo/Vitória para ser o foro competente nos ACORDOS do inciso I, do artigo 109, da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as Partes firmam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2022.

Jadir José Pela
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Espírito Santo
IFES

Inserir nome do reitor
da instituição
Inserir nome completo
da instituição
**INSTITUIÇÃO
EXECUTORA**

Renato Tannure
Diretor Presidente
Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da Ciência e
Tecnologia
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: